



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 070/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE**, inscrita no CNPJ nº 24.004.752/0001-99, Avenida T-10, Qd 102, Lote 09 a 12, Sala 104, Edifício News Times Square, Setor Bueno, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu diretor presidente sr. **VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER**, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 601196 SSP/TO e CPF nº 019.624.671-71, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo CREDENCIAMENTO de empresa que tenha interesse na prestação de serviços profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública do Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	Nº DE PLANTÃO LICITADO	ADITIVO 25% DE PLANTÃO	PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	VALOR UNIT. PROFISSIONAL.	VALOR TOTAL
03	600	150	PLANTÕES DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 223,26	R\$ 33.489,00
05	360	90	PANTÕES DE ENFERMEIRO (A)	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 488,00	R\$ 43.920,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 03, 05, perfazendo o valor total de **R\$ 77.409,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e nove reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 2.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 9.023.056,20 (Nove milhões vinte e três mil cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, considerando o aumento de pacientes com suspeitas e contaminados com o **COVID-19**, e ainda grande demanda de atendimentos aos pacientes do SUS, Considerando ainda o aumento crescente dos casos de dengue, e pacientes internados pelo surto no município. Juntificamos que as quantidades licitadas não foram suficientes, existindo assim a necessidade de acréscimo nas quantidades adquiridas, justificando assim o termo aditivo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 070/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 28 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE
VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER
Diretor Presidente

RUBIA APARECIDA LORENZON
Portaria nº 1090/2021 de 16/12/2021
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: aditivo de acréscimo de quantidades

Contrato nº 070/2021

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE, inscrita no CNPJ nº 24.004.752/0001-99, Avenida T-10, Qd 102, Lote 09 a 12, Sala 104, Edifício News Times Square, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto o CREDENCIAMENTO de empresa que tenha interesse na prestação de serviços profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública do Município de Canarana-MT, e o mesmo necessita de ser acrescido num total de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 003, 005, com seus saldos zerados, nos limites permitidos Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

Considerando o aumento de pacientes com suspeitas e contaminados com o COVID-19, e ainda grande demanda de atendimentos aos pacientes do SUS, Considerando ainda o aumento crescente dos casos de dengue, e pacientes internados pelo surto no município. Juntificamos que as quantidades licitadas não foram suficientes, existindo assim a necessidade de acréscimo nas quantidades adquiridas, justificando assim o termo aditivo.

E, assim sendo, é de suma importância o aditivo de acréscimo com a autorização do Prefeito Municipal, bem como os documentos de regularidade fiscal da empresa.

Canarana-MT, 28 de Abril de 2022.

CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Despacho da autoridade:

Tomei conhecimento e AUTORIZO o termo aditivo solicitado.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal